CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento ao abrigo do AQ-VS-2022

Consulta Prévia n.º 005/2022/3963

Aquisição de Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, Politécnico de Leiria

DATA/NOSSA REFERÊNCIA
20/09/2022 – SAI-IPL/2022/8100

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE 3
2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 3
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 3
4. OBJETO DO CONVITE 3
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA 3
6. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA 4
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES 4
8. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 4
9. PREÇO BASE 4
10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 5
11. NEGOCIAÇÃO 5
12. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 5
13. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS 5
14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 6
15. CAUÇÃO 6
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
17. AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO 7
18. ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA DA LISTA DOS CONCORRENTES 7
19. CONTRATO 7
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 7
I. ANEXOS 9

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico de Leiria, abreviadamente designado por Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria com os números de telefone 244 830 010 e de fax 244 813 013, com o endereço eletrónico ipleiria@ipleiria.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de 19/09/2022, no uso da competência subdelegada pela Sr.ª Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na al. d) do n.º 1 do Despacho n.º 7058/2022, de 17.05.2022, publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 107, de 02.06.2022.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A Consulta Prévia é realizada ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

4. OBJETO DO CONVITE

O presente procedimento tem por objeto a Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes (Lote 18), cujas especificações constam do Caderno de Encargos do procedimento e do Acordo Quadro.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, **sob pena de exclusão**:

5.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.1.2. Cópia da Certidão do Registo Comercial (ou código de acesso à Certidão Permanente) ou outro documento equivalente, em função da natureza da entidade;

5.1.3. Declaração(ões) do(s) cliente(s) do prestador de serviços de vigilância que comprovem que o "Supervisor" possui obrigatoriamente experiência de no mínimo 1 ano nas tarefas a desempenhar;

5.1.4. Os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, devendo **obrigatoriamente** incluir:

i. **Proposta de preço mensal, anual e contratual**, conforme definido no caderno de encargos;

ii. **Lista de preços hora/homem para os diferentes horários de trabalho,** nos diferentes dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), **que serviu de base à construção da proposta;**

iii. **Lista de preços hora/homem para os diferentes horários de trabalho,** nos diferentes dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados) a praticar em caso de prestações de **serviços de vigilância e segurança extra.**

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

5.1.5. Os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

iv. As condições de pagamento;

v. Regime de IVA aplicável;

vi. Prazo de validade da proposta;

vii. Metodologia de atuação nas tarefas a exercer, com indicação das técnicas e procedimentos;

viii. Controlo de qualidade, com descrição dos métodos adotados pelo concorrente para garantia da qualidade dos serviços, incluindo metodologia de supervisão das tarefas;

5.2. O preço que não inclui o IVA deve ser indicado em algarismos.

5.3. Os trabalhos definidos e não definidos e que serão obrigatoriamente realizados pelo Adjudicatário deverão ter os respetivos custos diluídos nos preços unitários da proposta, nomeadamente o custo de instalação e remoção de equipamentos assim como da reposição de todas as condições anteriores à sua instalação.

5.4. A proposta deve ser assinada, pelo concorrente ou seus representantes, eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos da legislação em vigor.

5.5. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

5.6. O(s) concorrente(s) deverá(ão) apresentar proposta para todos os itens que compõem cada Lote, sob pena de exclusão.

6. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A proposta, bem como os documentos que a compõem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

6.2. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

É de 90 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

9. PREÇO BASE

9.1. **O preço máximo** que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, por cada lote, pela prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar é o seguinte, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável:

i. **Lote 1 –** Serviços de Vigilância e Segurança, Leiria e Marinha Grande (Campus 1, 2, 5, Serviços Centrais e CDRSP)

- **Preço Base** – 972.730,97 euros

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

ii. **Lote 2 -** Serviços de Vigilância e Segurança, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (Campus 4, Peniche)
- **Preço Base** – 162.574,90 euros

iii. **Lote 3 -** Serviços de Vigilância e Segurança, Edifício Cetemares (Peniche)
- **Preço Base** – 6.083,36 euros

9.2. As propostas que apresentem preços por lote superiores aos preços base estabelecidos no ponto anterior, são excluídas.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

10.1. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade prevista na alínea b) do mesmo artigo, considerando como monofator, o preço;

10.2. Na eventualidade de, após a aplicação do critério de seleção, se verificar empate, o critério de desempate a aplicar será o **menor preço hora/homem, diurno, dias úteis,** a praticar em caso de prestações de **serviços de vigilância e segurança extra**;

10.3. Caso o empate persista depois de aplicados os critérios indicados nos pontos anteriores, a(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) apurada(s) através de sorteio, em ato público, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, para o qual os concorrentes serão convocados via plataforma eletrónica, com uma antecedência mínima de três dias úteis. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes

11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas na plataforma de contratação pública com o endereço www.acingov.pt, até às 23:59 do **9.º dia** a contar do envio do convite a apresentação da proposta.

12.2. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

12.3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

13. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

13.1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

i. Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n. º1 do artigo 57º do CCP;

ii. Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados nos cadernos de encargos do procedimento e do Acordo Quadro ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

do CCP;

iii. A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

iv. Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;

v. A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;

vi. A exclusão de quaisquer propostas com o fundamento no disposto na alínea e) será imediatamente comunicada à Autoridade da Concorrência.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.

14.2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ao Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

14.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

14.4. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças do procedimento, sendo a sua existência publicitada na plataforma eletrónica de acordo com o artigo 50.º, do CCP.

15. CAUÇÃO

15.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o(s) adjudicatário(s) deve(m) prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA.

15.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do CCP, o valor da caução tem como referência o preço do período de vigência inicial do contrato (12 meses). Em caso de renovação do presente contrato, deverá ser prestada nova caução, tendo como referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

15.3. O(s) adjudicatário(s) deve(m) comprovar que prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.

15.4. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do(s) adjudicatário(s) e modelos anexos a este convite (anexo III e IV).

15.5. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do(s) adjudicatário(s).

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. No prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve(m) o(s) adjudicatário(s) apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o previsto no artigo 81.º e seguintes do CCP, nomeadamente:

i. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, **do**

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

adjudicatário bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade

ii. Certidão comprovativa de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

iii. Certidão comprovativa de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP.

iv. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) (Minuta em Anexo).

v. Declaração de Proteção de dados, conforme modelo constante do Anexo I ao Caderno de Encargos;

vi. Dados do(s) outorgante(s) dos contratos, nomeadamente n.º do cartão do cidadão e respetiva validade.

16.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo(s) adjudicatário(s) nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

17. AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

18. ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA DA LISTA DOS CONCORRENTES

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma eletrónica a lista dos concorrentes que apresentaram proposta.

19. CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, aplicando-se o artigo 94.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Assinado por: **RUI FILIPE PINTO PEDROSA**
Data: 2022.09.20 13:53:45+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)

Anexos: Caderno de Encargos e demais anexos

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

I. ANEXOS

Anexo I
Modelo de declaração
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de…….. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

ANEXO III

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

CONVITE

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244